PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA	3.3
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG E GERÊNCIA TÉCNICA DO CAU/MG
ASSUNTO	REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO N° 04/2017 – CED – CAU/MG –

A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte/Minas Gerais, na sede do CAU/MG, no dia 23 de outubro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso IV do artigo 26 e artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/MG aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Princípio da Celeridade Processual presente no inciso LXXVIII do artigo 5° da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

Considerando que hoje é a Gerente Técnica do CAU/MG a responsável por encaminhar às denúncias ético-disciplinares à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG;

Considerando que a Resolução 143/2017, que já se encontra em vigor, em seu artigo 11 explicita que a denúncia ético-disciplinar deverá conter "a identificação do denunciante, com nome, qualificação, endereço e correio eletrônico";

Considerando o artigo 11 da Resolução n° 143, de 23 de junho de 2017, atribui requisitos mínimos para a admissibilidade da denúncia;

Considerando que o formulário de realização de denúncias on-line do CAU, em anexo, não possui campo para a inclusão de informações consideradas essenciais, de acordo com o artigo 11 da Resolução n° 143, de 23 de junho de 2017.

DELIBEROU:

1. Solicitar à Gerente Técnica do CAU/MG que não tramite à esta Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG denúncias anônimas.

2. Informar que as denúncias anônimas poderão ser analisadas pela CED do CAU/MG como denúncias de ofício, mas que estas deverão ser instruídas a partir de uma ação fiscalizatória e, portanto, devem ser analisadas previamente pela CEP, com todas as exigências que a Resolução 143 exige.

3. Solicitar que a Gerente Técnica realize uma verificação sobre o cumprimento do artigo 11 da Resolução n° 143, de 23 de junho de 2017, solicitando previamente por e-mail, ou por outros meios necessários, a complementação das denúncias que não observarem os requisitos mínimos da denúncia ético-disciplinar presentes no artigo supracitado, concedendo um prazo de 10 dias corridos.

4. Informar que a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG não admitirá denúncias que não contiverem os requisitos mínimos da denúncia ético-disciplinar presentes no artigo 11 da Resolução n° 143, de 23 de junho de 2017.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

Marília Palhares Machado
Coordenadora da CED/MG

Jacques Alyson Lazzarotto
Membro da CED/MG

Luiz Cláudio Duarte de Oliveira
Membro da CED/MG

Cláudio de Melo Rocha
Membro da CED/MG

CADASTRAR DENÚNCIA

Dados do Denunciado
* Campos obrigatórios.

Dados do Denunciado

Pessoa Física Pessoa Jurídica

Nome:

CPF:

Endereço da Denúncia
- Informe o endereço do Denunciado.
* Campos obrigatórios.

Endereço(s)

CEP(*): Preencher endereço a partir do CEP

Tipo Logradouro:

Logradouro(*):

Número(*):

Complemento:

Bairro(*):

Cidade(*):

UF(*):

Telefone:

Latitude: 0

Longitude: 0 Selecionar Coordenadas

Informações da Denúncia
- Favor informar o máximo de detalhes possíveis sobre o denunciado ou o ocorrido para concretizarmos a denúncia.

Complemento

Descrição:

Observação:

Complemento

Descrição:

Observação:

Imagens
- Por favor, informe uma ou mais imagens associadas à denúncia.
- Formato de imagem permitido: JPEG.

Imagens

Nova Imagem

Documentos
- Por favor, informe um ou mais documentos associados à denúncia.
- Formato de documento permitido: PDF.

Documentos

Novo Documento

Identificação
- Por favor, informe seus dados, se necessário entraremos em contato.
- Seus dados não serão revelados.
- O preenchimento da informação do email é importante para que o sistema envie dados da denúncia para que seja acompanhada pelo denunciante, caso não deseje informar o endereço de email, por favor anote ou imprima as informações na tela após o registro.

Sua identificação

Nome completo:

CPF:

E-Mail:

Telefone:

Validação

LM7T2M

Por favor, repita os caracteres(*):

Cadastrar